Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0633/14
PLL Nº 059/14

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 027 /15 – CEDECONDH

Inclui inc. V no *caput* do art. 4º da Lei nº 10.474, de 23 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 10.722, de 8 de julho de 2009, determinando que, em sua utilização, as caçambas estacionárias contenham adesivo informativo das datas de sua colocação e previsão de sua retirada da via pública municipal, bem como do tipo de entulho a que se destina a coleta.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 21, opinou pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 23, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 26 e 27, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fl. 29, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Isso posto, este relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de março de 2015.

Vereador Paulinho Motorista,
Relator.

PARECER Nº 027 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 31-03-15.

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereadora Mônica Leal

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador João Bosco Vaz

/JCBC/P